



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.779 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

***“Dispõe sobre a denominação de
logradouro público e dá outras
providências.”***

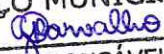
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Rua lateral à Rua Maria José da Paula, denominada “Rua Dona Leci”, ambas localizadas no Bairro Chico Nogueira, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 08 de novembro de 2023.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
08 / 11 / 2023
PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL